



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1843/2023

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibertioga.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização das atividades religiosas da Semana Santa e o feriado religioso pela Paixão de Cristo no dia 07/04/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município no dia 06 de abril, Quinta-feira Santa.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância.

Art. 3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 04 de abril de 2023.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal